



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

OF. PROLEI, N° 071/25

...lida dos memoriais na Casa por meio eletrônico.

...ra leitura no expediente da Sessão de ... 17 ...

... de Novembro de 2025

... 17 / 11 / 2025

Mogi Mirim, 14 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
 Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
 Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação
 dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da
MENSAGEM N° 071/25, seja discutido e votado sob o **REGIME DE
 URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste
 Município.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

FOI HANOS

03

MENSAGEM N° 071/025

[Proc. Adm. n° 001050.000099/2025-83]

Mogi Mirim, 14 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
 Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FUMSEG)**, instrumento de natureza contábil-financeira destinado a organizar, concentrar e fortalecer os mecanismos de financiamento das ações de segurança pública no Município de Mogi Mirim.

A criação do Fundo atende à necessidade crescente de modernização, integração e sustentabilidade financeira das atividades desempenhadas pelas forças de segurança que atuam no Município — Guarda Civil Municipal, Bombeiro Civil Municipal, Defesa Civil, Polícia Militar e Polícia Civil — garantindo meios permanentes e eficazes para o desenvolvimento de ações preventivas, repressivas, educativas e estruturais.

A segurança pública, enquanto dever do Estado e direito fundamental do cidadão, demanda planejamento contínuo, investimentos estruturados e mecanismos de gestão transparente dos recursos aplicados no setor. A existência do FUMSEG permitirá ao Município captar, administrar e aplicar recursos de forma mais eficiente, ampliando a capacidade de resposta diante das demandas relacionadas à proteção da população e à manutenção da ordem urbana.

O Fundo viabiliza a destinação de receitas específicas para projetos de modernização, aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal, atividades delegadas, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos necessários ao aprimoramento da Política Municipal de Segurança Pública. Além disso, possibilita maior integração entre as forças de segurança estaduais e municipais, alinhando esforços e fortalecendo ações conjuntas.

O projeto também prevê a instituição de um Conselho Gestor, garantindo governança, deliberação colegiada, transparência e controle social sobre a aplicação dos recursos, em consonância com as normas de gestão fiscal e com os princípios da administração pública.

A medida é estratégica, urgente e alinha o Município às diretrizes nacionais de gestão integrada da segurança pública, permitindo a implementação de políticas públicas planejadas, continuadas e fiscalizadas. Ademais, contribui para aprimorar a eficiência operacional das corporações, fortalecer o policiamento preventivo, promover educação comunitária para a segurança e ampliar a capacidade de investimento do Município no setor.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Diante do exposto, a proposta apresenta-se plenamente justificada, sendo medida indispensável para o fortalecimento da estrutura de segurança pública local e para a proteção da população mogimiriana, razão pela qual se solicita a aprovação desta Casa Legislativa, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal